



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 05/2021/CAPI QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIUMHI COM
INTERVENIÊNCIA DA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E
TECNOLÓGICO - FADEMA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, situada à Rua Rua Padre Abel, nº 332, Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, doravante denominada **PREFEITURA DE PIUMHI**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Paulo César Vaz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.697.610, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 013.369.531-01, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.750-000, doravante denominada **INTERVENIENTE** ou **FADEMA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.159.345, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23715.000416/2022-91 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021/CAPI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Convênio nº Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021/CAPI, relativo ao Projeto "Produção de material didático para Pós-Graduação voltada a professores da área básica", nos termos previstos

inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000416/2022-91.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 09/07/2022 a 08/01/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no de Cooperação Técnica nº 05/2021/CAPI.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo tem vigência a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 12/05/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 13/05/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VAZ, Prefeito Municipal**, em 16/05/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 16/05/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 16/05/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1190527** e o código CRC **58D96682**.

23715.000416/2022-91

1190527v1